

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.3

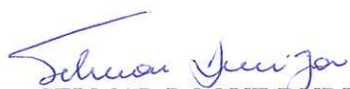
Data: 18/08/2014

Hora: 14:25

Portaria nº 610/2014

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/08/2014, à servidora Neiva Maria Stefanello Pereira, CPF 405.282.940-91, matrícula 132, identidade funcional 132, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.357,30 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Direção - Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54; Unidocência - Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54; Dificil Acesso - Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54, a ser custeada por FAPS.

PINHAL GRANDE, 18/08/2014.



SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.